

## **EDITAL NEU N.º 11/2020**

ABRE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE MENTORES DO PROGRAMA DE MENTORING DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária - NEU da FAE Centro Universitário, em conjunto com o Programa de Relacionamento com Ex-alunos FAE – FAEx, no uso de suas atribuições previstas na legislação interna, baixa o seguinte

## EDITAL

- **Art. 1º** Ficam abertas as inscrições, no período de 1º de setembro a 1º de outubro de 2020, aos interessados a candidatar-se a mentores do Programa de Mentoring 2021.
- **Art. 2º** A atividade de mentor do Programa de Mentoring 2021 constitui-se na orientação e aconselhamento, realizados por um profissional de competência reconhecida em sua área de atuação, para o desenvolvimento da carreira de um profissional júnior previamente selecionado pela Comissão Organizadora do Programa de Mentoring 2021, atividade essa alinhada com a ética profissional e de acordo com os valores norteadores do Grupo Educacional Bom Jesus e da FAE Centro Universitário.
- **Art. 3º** Poderão candidatar-se a mentores do Programa de Mentoring 2021 ex-alunos de cursos de graduação e/ou de pós-graduação concluídos na FAE Centro Universitário e que tenham experiência profissional que os permita atuar com atividade de mentoria.
- **§1º** As inscrições deverão ser realizadas no período, de 1º de setembro a 1º de outubro de 2020, exclusivamente por meio do formulário disponibilizado no link <a href="https://www.fae.edu/apps/eventos/inscricao?evento=60941">https://www.fae.edu/apps/eventos/inscricao?evento=60941</a>, com as seguintes informações:
  - I. Nome Completo.
  - II. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
  - III. Endereço de e-mail.
  - IV. Telefone para contato.
  - V. Curso de formação na FAE.
  - VI. Minicurrículo (texto com até 8.000 caracteres).
  - VII Descrição da área / assunto de interesse para a mentoria (texto com até 500 caracteres).
  - VIII. Disponibilidade de horários para a realização das atividades (dias da semana e turnos).
  - IX. Breve texto com a explicação do motivo do seu interesse em ser mentor.
- §2º Os candidatos deverão, também, compartilhar com o e-mail mentoring@fae.edu, via google drive, um vídeo de apresentação que contemplem as questões a seguir:
  - a) Descreva suas atividades atuais.



- b) Conte sobre sua experiência/ histórico profissional?
- Características pessoais que considera que pode contribuir com o desempenho de seu papel de mentor.
- d) Já conhece ou tem experiência com Processo de Mentoring?
- e) Qual o motivo que o(a) levou a se inscrever?
- f) Quais as áreas de interesse e domínio para exercer o papel de mentor.
- g) Qual e como foi sua experiência com a instituição?
- h) Disponibilidade de agenda.
- **Art. 4º** O processo de seleção será realizado pela Comissão Organizadora do Programa de Mentoring 2021, com base nas informações inseridas no formulário e vídeo enviado, conforme art. 3°, adotando os seguintes critérios:
  - I. Experiência profissional de pelo menos 5 (cinco) anos na área em que pretende ser mentor.
  - II. Área de interesse e disponibilidade de horários.
  - III. Desempenho no vídeo individual.
- §1º A Comissão Organizadora do Programa de Mentoring 2021 poderá, havendo necessidade, solicitar uma entrevista via Google Meet.
- **§2º** A Comissão Organizadora do Programa de Mentoring 2021 é soberana, não havendo recurso quanto ao o resultado da seleção por ela realizada.
- **Art. 5º** Os candidatos selecionados serão convocados a participarem de uma reunião de orientação, com horários a serem divulgados, por meio de Comunicado do Núcleo de Extensão Universitária.
- **Parágrafo único.** O candidato selecionado que não participar da reunião de orientação, nos horários disponibilizados no Comunicado mencionado no *Caput*, será desclassificado do Programa.
- **Art. 6º** A participação como mentor no Programa de Mentoring 2021 é voluntária e não remunerada, caracterizando-se como atividade científico-cultural.
- **Parágrafo único.** Os mentores selecionados para o Programa deverão, obrigatoriamente, assinar o Contrato Voluntário de Prestação de Serviço, conforme orientação concedida na reunião de orientação mencionada no art. 5°.
- Art. 7º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.Publique-se.

Curitiba, 28 de agosto de 2020.

Andrea Bier Serafim

Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária – NEU